

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Para: Objetiva Concursos Ltda.**Ref.: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2023
CONCURSO PÚBLICO**

Prezados Senhores,

Tendo recebido o Edital de Licitação em epígrafe, solicitamos alguns esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta de trabalho, conforme segue:

- 1) É correto o entendimento de que o recebimento das inscrições será exclusivamente via Internet, com geração de boleto bancário no site da futura CONTRATADA, mas com crédito do valor correspondente à taxa de inscrição em conta corrente a ser indicada por esse Conselho, que arcará com as tarifas bancárias decorrentes desta cobrança?

R: Está correto o seu entendimento (subitem 5.1.2.4-XII e XII.A).

2) A Tabela de Índices de Redução da Fatura – IRF -, Anexo II do Termo de Referência, em seu item 5, faz referência à colocação de postos de inscrição previstos em alguns subitens do Termo de Referência 2/2023, do Edital. Favor esclarecer este item, considerando que os subitens elencados - 5.1.2.4, 5.1.2.11 e 5.1.2.12 – não tratam deste tópico (postos de inscrição) e as mesmas serão via internet.

R: Houve uma pequena confusão no descritivo deste Item (item 5 da Tabela do IRF), será retificado este item, portanto, entende-se:**Deixar de colocar à disposição dos candidatos os serviços on line de atendimento e/ou deixar de atender os questionamentos, dúvidas e esclarecimento dos candidatos.**

3) É correto o entendimento de que o concurso público objeto dessa licitação constará apenas de Provas Objetivas e de Títulos? Em sendo assim, podemos desconsiderar o subitem 5.1.2.1-XVI, Termo de Referência 2/2023, do Edital, no que tange à realização de provas práticas e desempenho didático.

R: Está parcialmente correto o seu entendimento, além das provas objetivas e de títulos, está incluso o procedimento de análise fenotípica para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos (heteroidentificação). Realizaremos uma retificação deste subitem, portanto, entende-se:**Responsabilizar-se pela locação do (s) espaço (s) onde será (ão) realizada (s) as provas, fornecimento de material e equipamentos apropriados e suficientes para as provas objetivas, de títulos e procedimento de análise fenotípica (heteroidentificação), bem como sua limpeza e reposição de material de higiene e limpeza.**

- 4) Sobre a Prova de Títulos:

4.1) Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na Prova Escrita?

R: Sim

4.2) A avaliação limita-se à análise e à pontuação de cursos de Pós-Graduação - Lato Sensu e Stricto

Sensu?

R: Sim, está correto o seu entendimento; somente para o Nível Superior (Pós: Especialização, Mestrado e Doutorado).

5) O subitem 5.1.2.3-VII, Termo de Referência 2/2023, do Edital, menciona o processo de desidentificação e de identificação de provas. Considerando que as provas serão corrigidas em ato público, aberto aos candidatos, o qual poderá ainda ser filmado para constar em dossiê e, que a correção se dá por meio do sistema de leitura óptica, sem ingerência humana, método este que confere máxima segurança ao resultado, podemos desconsiderar a necessidade do procedimento de desidentificação e identificação?

R: Não. Explicação deste procedimento abaixo.

5.1) Se houver necessidade de realização deste procedimento, podemos considerar que o mesmo será realizado na sede da empresa?

R: Não. Esse procedimento é o seguinte:

Sede: Avenida Monte Castelo, nº 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167

Subseção Dourados/MS - Rua Hilda Bergo Duarte, nº 959, Vila Planalto. CEP: 79. 826-090

Subseção Três Lagoas/MS: Rua Munir Thomé, nº 2706, Jardim Primavera, CEP: 79.611-070

Site: www.corenms.gov.br

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Identificação: No dia da prova o candidato antes de adentrar a sala de aplicação deverá se identificar com documento oficial com foto para verificar sua veracidade, se consta na lista de presença e está apto para sua realização.

Desidentificação: No ato da prova, após a sua realização, momento em que o candidato for entregar o seu gabarito, tem que ocorrer a desidentificação no cartão de resposta do candidato (retirada da filipeta superior, onde consta seus dados pessoais e código leitor), ficando o gabarito somente com o código leitor para leitura óptica.

6) Atentando para a disponibilização de isenções de taxa de inscrição, conforme subitem 5.1.2.5 – letras b.1) e d), Termo de Referência 2/2023, do Edital, podemos considerar que caberá ao Conselho suportar o ônus das mesmas?

R: Não. É de responsabilidade da Contratada (subitem 5.1.2.5-b.1). *Para fins de informação: no último concurso do ano de 2018, a empresa da época deferiu 59 isenções de nível médio e 60 para nível superior.*

7) Tendo em vista que as atuais ferramentas tecnológicas permitem comunicação instantânea e econômica, podemos considerar realização de contatos telefônicos, correspondência eletrônica (email) e/ou, ainda, videoconferências entre as partes interessadas para fins de atendimento ao exposto nos subitens 5.1.1-a), 5.1.2.2-l), III, VI), 6.5, 6.14.1, Termo de Referência 2/2023, do Edital?

R: Sim, contudo, seria essencial a empresa disponibilizar um representante em Campo Grande/MS.

8) De que forma será a remuneração da empresa, caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa inicial?

R: Independentemente do número de inscritos, o valor a ser pago a Contratada, será o valor que a empresa ofertou na licitação.

Att

*Francisco de Souza Rosa
Pregoeiro Oficial
Coren/MS*